



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 238, de 01 de novembro de 1977.

Autoriza firmar convênio.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais e/ou Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desportos, com o objetivo de execução de obras de construção de uma praça de esportes ou ginásio poli esportivo, em nossa cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 01 de novembro de 1977.

Adrião Bala
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração